



CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS
Ata da 93ª reunião, realizada em 23 de janeiro de 2024

1 Em 23 de janeiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas
2 (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
4 titulares e suplentes: a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas, representante da SEMAD; Representantes do
5 poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Dutra de Resende, da
6 Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho Regional
7 de Biologia 4ª Região - CRBio-04; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
8 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (Seapa). Representantes da sociedade civil: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira, da Federação das
10 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de
11 Minas Gerais (CMI); Pedro Tavares Lima, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca);
12 Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); João
13 Thomaz Cruz Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG);
14 Elvis Adriano Braga, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o
15 quórum regimental, a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas declarou aberta a 93ª reunião da Câmara de
16 Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
17 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Pedro Tavares Lima registrou sua presença
18 e desejou a todos um ano de muito trabalho e realizações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza
19 Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, esclareceu sobre a substituição de conselheiros nas unidades colegiadas
20 do COPAM durante o período eleitoral, em caso de participação como candidatos a cargo público. Informou que é
21 exigida a substituição dos conselheiros que forem participar do pleito, inclusive dos membros representantes da
22 sociedade civil, em virtude de serem equiparados a servidores públicos no exercício das funções, conforme Lei
23 Complementar nº 64. Citou as questões de impedimento de que trata a Lei 14.184 e os critérios de substituição
24 previstos no Artigo 11 do Regimento Interno do COPAM e esclareceu que, conforme o Decreto 46.953, é vedado o
25 retorno do conselheiro representante da sociedade civil no mesmo mandato da unidade colegiada posteriormente
26 ao processo eleitoral. Solicitou ainda que os conselheiros repassem essas informações aos suplentes e titulares e aos
27 dirigentes máximos do órgão ou entidade e colocou a Secretaria Executiva à disposição. **5) EXAME DA ATA DA 92ª**
28 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 92ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
29 Protegidas, realizada em 18 de dezembro de 2023. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg,
30 CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. **6) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO**
31 **ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA**
32 **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM).** **Apresentação: SEMAD.** Anelisa Mota Sales Barbosa, da
33 Assessoria de Normas e Procedimentos, fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito
34 da SEMAD e da FEAM, detalhando as alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023, e se
35 colocou à disposição para esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta
36 desta reunião. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO**
37 **ART. 36, DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. 7.1) Metal Nobre Siderurgia Eireli - Siderurgia e elaboração de**
38 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Sistema de geração de energia termelétrica**
39 **utilizando combustível não fóssil. Divinópolis/MG. PA/Nº 08658/2017/002/2019, SEI/Nº 2100.01.0072572/2021-**
40 **65. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
41 Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede
42 e IHMBio. Destaques de votos favoráveis. Conselheira Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira/Fiemg: “Fiemg
43 favorável com ressalva para a dupla marcação quanto aos biomas na ‘interferência da vegetação’ nos processos 7.1,
44 7.2, 7.3, 7.5, 7.6, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.11.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Voto favorável com a mesma
45 ressalva pela dupla marcação ‘interferência com a vegetação’ nos biomas especialmente protegidos e outros biomas

46 simultaneamente, nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.5, 7.6, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.11.” **7.2) Metalsider Ltda. Fazendas Almas e Prata,**
47 **Prata, Porteira de Chaves I e II, Tapera e Santa Rita I e II. Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriundo de**
48 **floresta plantada. Curvelo/MG. PA/Nº 12553/2005/002/2013, SEI/Nº 2100.01.0035066/2022-44. Classe 3.**
49 **Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
50 favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio.
51 Destaques de votos favoráveis da Fiemg e da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme
52 votação em bloco. **7.3) SCFLOR Empreendimento Agrícola Ltda. Fazenda Espírito Santo, Fazenda Água Fria, Fazenda**
53 **Belgominas, Fazenda Espírito Santo II, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Logus, Fazenda Riacho do Barro.**
54 **Silvicultura. Francisco Dumond, Jaíba e Lassance/MG. PA/Nº 06320/2008/005/2015, SEI/Nº**
55 **2100.01.0018554/2022-56. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
56 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI,
57 Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis da Fiemg e da CMI nos termos
58 em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.4) Gerdau Açominas S/A. Mina de Miguel**
59 **Burnier. Expansão UTM II Itabiritos. Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Lavra**
60 **a céu aberto. Minério de ferro; Usinas de produção de concreto comum. Ouro Preto/MG. PA/SLA/Nº 2581/2020,**
61 **SEI/Nº 2100.01.0046866/2022-89. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
62 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Seapa, Fiemg, CMI, IHMBio, Senar e
63 SME. Voto contrário: Ibama. Ausências: Sede e Promutuca. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Junio Augusto
64 dos Santos Silva/Ibama: “Voto contrário de acordo com a exposição do meu destaque.” Destaque do Ibama (antes
65 da votação do processo). Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva/Ibama: “Não consta nos procedimentos do
66 Ibama nenhum tipo de solicitação em relação à anuência para supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica neste
67 processo. Eu gostaria de entender se isso foi encaminhado e se o empreendedor, em algum momento, fez o
68 encaminhamento de documentação referente a essa solicitação de anuência para o ente licenciador.” Francisco de
69 Assis Lafeté Couto/representante do empreendedor: “Eu penso que esse problema com relação a supressão de Mata
70 Atlântica foi vencido em outra reunião da CPB, quando nós discutimos a supressão de Mata Atlântica e não houve
71 determinação de solicitação de anuência pela própria Suppri e também em função das diretrizes da própria SEMAD.
72 Penso que esse assunto está devidamente esclarecido, quando da proposta de compensação pela supressão de Mata
73 Atlântica. Aqui nós estamos discutindo a questão de Snuc, pagamento de Snuc. Então eu não vejo sentido em voltar
74 com essa discussão aqui, uma vez que foi vencida em reuniões pretéritas da CPB.” Conselheiro Junio Augusto dos
75 Santos Silva/Ibama: “Obrigado, Francisco. Eu concordo parcialmente com o entendimento do representante.
76 Contudo, obviamente por força da minha representação aqui, eu sou obrigado a destacar que, na verdade, eu acho
77 que tem repercussão, sim, na compensação em relação à Lei do Snuc, porque envolve todo o arcabouço em relação
78 à questão da supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica. E uma das coisas que nós constatamos na análise da
79 compensação e, obviamente, retornando ao Parecer Único é que o entendimento no parecer da Suppri é que existe
80 um entendimento consolidado no âmbito do Ibama. Isso carece de realidade porque, na verdade, não existe
81 entendimento consolidado em relação à não necessidade de solicitação de anuência para supressão de vegetação
82 do bioma Mata Atlântica. Eu gostaria de ressaltar, e é um elogio, inclusive, à Gerdau, que ela tem feito um programa
83 exemplar de monitoramento da biodiversidade, justamente oriundo de outras condicionantes de anuência para
84 supressão de Mata Atlântica. Nós estamos acompanhando os programas que estão em andamento e gostaríamos de
85 reforçar que é importante. Justamente nós estamos aqui para lembrar isso. Mas eu gostaria que constasse em ata
86 que não existe entendimento consolidado no órgão. Justamente por quê? O argumento básico, existe um parecer
87 jurídico da procuradoria federal especializada que ratificaria essa desnecessidade da anuência. Esse parecer não foi
88 recepcionado pela alta administração pública, ou seja, nem da gestão anterior nem pelo presidente do Ibama na
89 gestão anterior e nem do atual presidente do Ibama, na atual gestão. Na verdade, o que aconteceu é que isso está
90 em discussão ainda, inclusive, obviamente, toda essa demanda de análise foi para o Ministério do Meio Ambiente e
91 está sob análise. Entendendo que existem divergências de entendimento. Existe um entendimento de um parecer
92 jurídico, e existe um entendimento de um parecer técnico. Agora o parecer jurídico não sobrepõe, na verdade, tem
93 o mesmo nível, digamos, de poder, de discricionariedade. Então eu gostaria só de deixar claro isso, mas ressaltando
94 que é, obviamente, por dever de ofício, eu sou obrigado a colocar isso. Mas reforçando que a Gerdau já encaminhou,
95 o ente licenciador já nos encaminhou em três ocasiões solicitações de anuência para supressão; geraram programas
96 ambientais excelentes, que estão em andamento. E eu gostaria de parabenizar a Gerdau. Muito obrigado.” **7.5)**
97 **Santos e Dias Transporte e Carvoejamento Ltda. Fazenda Jacurutu. Barragem de irrigação ou de perenização para**

98 agricultura. João Pinheiro/MG. PA/SLA/Nº 5509/2020. SEI/Nº 2100.01.0044102/2022-27. Classe 5. Apresentação:
99 GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
100 Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de
101 votos favoráveis da Fiemg e da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco.
102 **7.6) Adalberto Rossatto Rubin e Outro. Fazenda Sussuapara, Boa Esperança IV, V, VI, VII, Riacho Claro. Barragem**
103 **de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
104 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em**
105 **regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.**
106 **Arinos/MG. PA/SLA/Nº 1065/2022. SEI/Nº 2100.01.0039270/2022-26. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.**
107 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,
108 CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis
109 da Fiemg e da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.7) AngloGold**
110 **Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Reconceituação do Sistema de Disposição de Rejeitos da Mina Cuiabá.**
111 **Pilhas de rejeito/estéril; Canalização e/ou retificação de curso d'água. Sabará/MG. PA/Nº 03533/2007/028/2018.**
112 **SEI/Nº 2100.01.0079037/2021-13. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
113 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI,
114 Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. **7.8) Silvio Cesar Bruza. Fazenda Córrego dos Bravos e Fazenda**
115 **Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho. PCMOR Lotes 5, 8, 9, 14 e 15. Canais de drenagem; Postos revendedores,**
116 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
117 **postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, excluído a olericultura; Bovinocultura de leite,**
118 **bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas:**
119 **limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para**
120 **agricultura; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins. Guarda-Mor/MG.**
121 **PA/Nº 01471/2005/001/2013, SEI/Nº 2100.01.0006207/2022-36. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.**
122 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,
123 CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis
124 da Fiemg e da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.9) AVG Florestal**
125 **Ltda. Fazenda Floresta União. Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
126 **exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, oriundo de floresta plantada. Cural de Dentro e Santa Cruz de**
127 **Salinas/MG. PA/Nº 18884/2017/001/2019, SEI/Nº 2100.01.0009608/2023-65. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.**
128 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,
129 CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis
130 da Fiemg e da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.10) Aída Santos**
131 **de Paiva Abreu. Fazenda Lagoinha. Matrícula 3.629. Horticultura (cultivo de batatas); Culturas Anuais, excluindo a**
132 **olericultura; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte (extensivo); Criação de bovinos de corte**
133 **(Confinados); Ponto de abastecimento de combustíveis. Pedrinópolis/MG. PA/Nº 09711/2004/002/2014, SEI/Nº**
134 **2100.01.0009621/2023-05. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
135 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI,
136 Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis da Fiemg e da CMI nos termos
137 em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.11) Cláudio Castro Cunha e Outros. Fazenda**
138 **Lagoa da Capa Mat. 14.877. Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Cultura de cana**
139 **de açúcar sem queima; Culturas anuais excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas:**
140 **Limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Postos revendedores, Postos de abastecimento,**
141 **instalações de sistemas retalhistas e Postos flutuantes de combustíveis. Perdizes e Santa Juliana/MG. PA/Nº**
142 **04341/2005/003/2015, SEI/Nº 2100.01.0014841/2022-09. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação
143 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama,
144 Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. Destaques de votos favoráveis da Fiemg e
145 da CMI nos termos em que foram registrados no item 7.1, conforme votação em bloco. **7.12) José Osório de Campos**
146 **Almeida e Outros. Fazenda São Sebastião I, Matrícula 28.576; Fazenda Santa Maria, Matrícula 24.968; Fazenda**
147 **Nossa Senhora Aparecida, Matrícula 22.890; Fazenda Santa Rita do Boqueirão, Matrícula 28.834. Culturas anuais,**
148 **excluindo a olericultura; Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte**
149 **(confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Barragem**

150 de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou
 151 armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos ou pontos de
 152 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de
 153 combustíveis de aviação. Brasilândia de Minas/MG. PA/Nº 20342/2005/002/2014. SEI/Nº 2100.01.0055290/2022-
 154 09. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
 155 Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede
 156 e IHMBio. 7.13) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto
 157 minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril. Santa Bárbara/MG. PA/Nº 00105/1989/017/2016. SEI/Nº
 158 2100.01.0073937/2021-70. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. Processo baixado em diligência para retificação do
 159 Parecer Único. 7.14) ZUF Fundição Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial,
 160 inclusive a partir de reciclagem. Conceição do Pará/MG. PA/Nº 00424/1995/013/2010, SEI/Nº
 161 2100.01.0005285/2022-98. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por
 162 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI,
 163 Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. 7.15) Ana Cristina Zanquet. Fazenda São Vicente ou Santa
 164 Tereza, Santa Rita Mangues e Vitória. Culturas anuais, excluindo olericultura; Beneficiamento de grãos primário
 165 de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenamento de grãos ou
 166 sementes; Armazenamento de agrotóxicos; Posto de abastecimento de combustível aéreo. Buritys/MG. PA/Nº
 167 00481/2005/002/2014. SEI/Nº 2100.01.0015038/2022-25. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Processo baixado
 168 em diligência para reanálise do Parecer Único. 7.16) Vallourec Mineração Ltda. Mina Pau Branco. Pilha de
 169 rejeito/estéril. Brumadinho/MG. PA/Nº 00012/1988/032/2017. SEI/Nº 2100.01.0008436/2021-93. Classe 5
 170 (Adendo). Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
 171 Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede
 172 e IHMBio. 8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO
 173 CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 8.1) Mosaic
 174 Fertilizantes P&K Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas
 175 cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento. Tapira/MG. PA/Nº 0001/1988/016/2009, SEI/Nº
 176 2100.01.0019671/2020-70. Classe 6 (Adendo). Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Compensação ambiental
 177 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Seapa, Fiemg, CMI,
 178 Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Abstenção: Ibama. Ausência: Sede. Justificativa de abstenção. Conselheiro Junio
 179 Augusto dos Santos Silva/Ibama: “Esse processo está em análise, porque tem uma solicitação de anuência. O
 180 processo deu entrada no Ibama, se não me falha a memória, em maio de 2022. Foi feita uma vistoria, foram
 181 encaminhadas algumas informações complementares, e estamos aguardando outras informações em relação a
 182 algumas nascentes que foram detectadas na área. Dessa forma, eu já antecipo o voto do Ibama, que é de se abster
 183 em função desse procedimento.” 8.2) Cemig Distribuição S/A. Linhas de Distribuição - LD Patrocínio 1 - LD Patrocínio
 184 3. Patrocínio/MG. Não passível de licenciamento. SEI/Nº 2100.01.0014764/2023-48. Apresentação: URFBio
 185 Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
 186 Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. 8.3) Cemig
 187 Distribuição S/A. Integração SE Uberlândia 10: empreendimento composto por duas Linhas de Distribuição (LD),
 188 de circuito duplo cada uma, que correm em paralelo: a LD Uberlândia 6 - Uberlândia 10,138kV circuito duplo com
 189 a LD Uberlândia 8 - Uberlândia 10,138 kV e a LD1 Miranda - Uberlândia 10,138kv circuito duplo LD LD2 Miranda -
 190 Uberlândia 10 138kV. Uberlândia/MG. Não passível de licenciamento. SEI/Nº 2100.01.0006760/2023-40.
 191 Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
 192 Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e
 193 IHMBio. 8.4) Cemig Distribuição S/A. Integração SE Uberlândia 10: empreendimento composto por duas Linhas de
 194 Distribuição (LD), de circuito duplo cada uma, que correm em paralelo: a LD Uberlândia 6 - Uberlândia 10,138kV
 195 circuito duplo com a LD Uberlândia 8 - Uberlândia 10,138 kV e a LD1 Miranda - Uberlândia 10,138kv circuito duplo
 196 com a LD2 Miranda - Uberlândia 10 - 138kV. Uberlândia/MG. Não passível de licenciamento. SEI/Nº
 197 2100.01.0013587/2023-11. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade
 198 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar
 199 e SME. Ausências: Sede e IHMBio. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO
 200 PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 13, INC. IX DO
 201 DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. 9.1) RPPN Pico dos Três Estados. Proprietário: Berço das Águas Agro Turismo.

202 **Área Proposta: 583,9031 ha. Itanhandu/MG. SEI/Nº 2100.01.0013177/2023-23. Apresentação: URFBio Sul.** Criação
203 de RPPN aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, CRBio, Ibama,
204 Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, Senar e SME. Ausências: Sede e IHMBio. **10) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
205 manifestações. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Leticia Horta Vilas
206 Boas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

207
208 **APROVAÇÃO DA ATA**

209
210
211 **Leticia Horta Vilas Boas**

212 **Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**